

REGULAMENTO DO 9º CONCURSO DE DESENHO MIRIM DA APCEF/MA – 2026

Tema: **“SE EU PUDESSE INVENTAR...”**

1. Da Natureza e Finalidade

1.1. O Concurso de Desenho Mirim da APCEF/MA 2026 é de natureza institucional e integra a programação alusiva ao Dia das Crianças, com o objetivo de estimular a criatividade, valorizar a expressão artística das crianças e fortalecer o relacionamento da APCEF/MA com seus associados e suas famílias.

1.2. O Concurso será realizado no período de **10 de setembro a 12 de outubro de 2026**.

2. Quem pode participar

2.1. O Concurso de Desenho Mirim da APCEF/MA é destinado aos dependentes dos associados titulares da entidade, com idade entre **3 e 12 anos**, observadas as categorias estabelecidas neste Regulamento.

2.2. É vedada a participação de dependentes de membros titulares da Diretoria Executiva e de empregados da APCEF/MA.

3. Como participar

3.1. O tema do Concurso de Desenho Mirim APCEF/MA 2026 será:

“SE EU PUDESSE INVENTAR...”

A criança poderá representar, de forma livre e criativa, **algo que gostaria de inventar**. Pode ser um objeto, brinquedo, máquina, meio de transporte, lugar, personagem, solução para algum problema ou qualquer outra criação que nasça da sua imaginação.

A proposta é estimular a criatividade e a imaginação da criança, valorizando suas próprias ideias e sua forma de enxergar o mundo.

3.2. Os trabalhos deverão ser elaborados em papel **A4 (21 cm x 29,7 cm) ou A3 (29,7 cm x 42 cm)**, utilizando lápis de cor, giz de cera, caneta hidrográfica ou tinta. **Não serão aceitas colagens ou pinturas em tela.**

3.3. Cada participante poderá inscrever até **2 (dois) desenhos**, devendo ser preenchida uma ficha de inscrição para cada trabalho apresentado.

3.4. O desenho deverá ser de autoria da própria criança e produzido manualmente.

O responsável poderá conversar com a criança sobre o tema e auxiliá-la na compreensão das regras do Concurso, **mas não poderá executar, completar ou interferir artisticamente no desenho.**

3.5. Não será permitido o uso de **Inteligência Artificial (IA), aplicativos, programas, recursos de edição ou quaisquer outras ferramentas digitais** para criar, gerar, completar, reproduzir ou modificar o desenho.

O trabalho deverá representar exclusivamente a criação e a expressão artística da própria criança.

O descumprimento desta regra poderá acarretar a desclassificação do trabalho.

3.6. As inscrições e a entrega dos desenhos deverão ser realizadas na **Secretaria da APCEF/MA até o dia 10 de outubro de 2026**, pelo responsável pela criança, mediante preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e dos documentos necessários.

3.7. No verso de cada desenho deverão constar:

- nome completo da criança;
- idade;
- categoria;
- nome do associado responsável;
- telefone para contato.

4. Categorias

4.1. Os participantes serão divididos nas seguintes categorias, considerando a idade da criança na data de encerramento das inscrições:

- a) Jardim:** de 3 a 5 anos;
- b) Infantil:** de 6 a 9 anos;
- c) Júnior:** de 10 a 12 anos.

5. Avaliação

5.1. Os desenhos serão avaliados por uma **Comissão Avaliadora**, indicada pela Diretoria Executiva da APCEF/MA.

5.2. Serão considerados os seguintes critérios:

- Originalidade;
- Criatividade;
- Adequação ao tema;

- Expressão artística.

5.3. A avaliação deverá considerar a faixa etária correspondente a cada categoria, respeitando as diferentes formas de expressão e desenvolvimento artístico das crianças.

5.4. As decisões da Comissão Avaliadora serão **definitivas, irrecorríveis e irrevogáveis**.

6. Premiação

6.1. Será premiado o **1º colocado de cada categoria**.

6.2. Todos os participantes receberão certificado de participação.

6.3. O resultado e a premiação serão realizados durante a programação da APCEF/MA em comemoração ao **Dia das Crianças, em 12 de outubro de 2026**.

7. Divulgação e autorização

7.1. A participação no Concurso implicará autorização do responsável legal para que a APCEF/MA mantenha em seus arquivos e divulgue os desenhos apresentados, exclusivamente para fins institucionais relacionados ao Concurso e às atividades da Associação, em seus meios de comunicação físicos e digitais.

7.2. A utilização do nome e da imagem da criança para divulgação do Concurso deverá estar expressamente autorizada por seu responsável legal na ficha de inscrição.

7.3. A utilização dos desenhos, nomes ou imagens não implicará qualquer ônus para a APCEF/MA, observadas as finalidades institucionais previstas neste Regulamento e a autorização concedida pelo responsável legal.

8. Disposições Finais

8.1. A inscrição no Concurso implica a aceitação integral das regras estabelecidas neste Regulamento.

8.2. Os trabalhos que não atenderem às condições estabelecidas neste Regulamento poderão ser desclassificados.

8.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Diretoria Executiva da APCEF/MA.

DIRETORIA EXECUTIVA DA APCEF/MA